PARACER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 101/2023
EMENTA: Institui o “Programa Bairro Amigo do Idoso” e dá outras providências.
AUTOR: Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera.
DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 14/07/2023
RELATOR: Eduardo Albani Dala Costa

I- RELATÓRIO

A vereadora Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera (PV) propôs o projeto de lei em epígrafe, que tem por objetivo instituir o “Programa Bairro Amigo do Idoso”.

II - ANÁLISE

Aduz que o Projeto de Lei "Bairro Amigo do Idoso" justifica-se pela necessidade de garantir uma sociedade inclusiva e respeitosa com os idosos, promovendo

Assinado por 3 pessoas: EDUARDO ALBANI DALA COSTA, DIRCEU LUIZ BOARETTO e JOECIR BERNARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/19E2-47EA-0BD3-AAF0 e informe o código 19E2-47EA-0BD3-AAF0

seu bem-estar, qualidade de vida, participação social, prevenção de abusos e violência, além de impulsionar o desenvolvimento econômico local.

Alega que a iniciativa busca criar um ambiente que valorize e acolha a população idosa, reconhecendo sua importância e contribuição para a comunidade.

Faz importante apontamento no sentido de que a população mundial está envelhecendo rapidamente e como aumento da expectativa de vida, é necessário garantir que os idosos tenham uma vida saudável, ativa e com dignidade. O projeto de lei "Bairro Amigo do Idoso" busca promover a inclusão social e melhorar a qualidade de vida dos idosos em seus bairros.

Relata, ainda, que um bairro que oferece uma estrutura amigável para os idosos também atrai investimentos, negócios e turismo voltados para essa população. Ao criar um ambiente inclusivo, promove-se o desenvolvimento econômico local, gera-se empregos e estimula o turismo para pessoas idosas, impulsionando a economia de forma sustentável.

Isto posto, entende-se que o Projeto de Lei em tela, encontra-se apto para à normal tramitação regimental da matéria.

III - VOTO DO RELATOR

Após analise do Projeto de Lei, compreendo que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, opto por exarar parecer **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 101/2023.

Pato Branco, 06 de dezembro de 2023.

Assinado por 3 pessoas: EDUARDO ALBANI DALA COSTA, DIRCEU LUIZ BOARETTO e JOECIR BERNARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/19E2-47EA-0BD3-AAF0 e informe o código 19E2-47EA-0BD3-AAF0

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião ordinária realizada no dia 06 de dezembro de 2023, exaram **parecer FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 101/2023.

Sala das Comissões, 06 de dezembro de 2023.

Assinado por 3 pessoas: EDUARDO ALBANI DALA COSTA, DIRCEU LUIZ BOARETTO e JOECIR BERNARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/19E2-47EA-0BD3-AAF0 e informe o código 19E2-47EA-0BD3-AAF0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 19E2-47EA-0BD3-AAF0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- EDUARDO ALBANI DALA COSTA (CPF 077.XXX.XXX-93) em 06/12/2023 16:34:49 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- DIRCEU LUIZ BOARETTO (CPF 589.XXX.XXX-87) em 06/12/2023 17:10:44 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JOECIR BERNARDI (CPF 718.XXX.XXX-04) em 06/12/2023 17:11:26 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/19E2-47EA-0BD3-AAF0